

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Versão: Março 2025



+55 21 2529 3500



ri@novuscapital.com.br
www.novuscapital.com.br



Av. Ataulfo de Paiva, 1235 • 4º andar
Leblon • Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Colaboradores.....	3
3. Monitoramento.....	5
4. Gestão de Caixa Gestora.....	5
5. Reinvestimento de Dividendos	5
6. Vigência e Atualização.....	5
ANEXO I.....	7



1. Introdução

Esta política visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores, bem como de seus familiares diretos, assim como a política de gestão do caixa da própria empresa, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais ocorridas pelo colaborador nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seu cônjuge, companheiro, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador esteja vinculado, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

Esta política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da Novus Capital, sendo complementares àquelas constantes no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, ao Código de Ética e a outras normas verbais ou escritas, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

2. Colaboradores

Os colaboradores não necessitam de autorização para investimentos em títulos públicos, títulos privados, CDB's e fundos de investimentos. Para investimentos em ações, ETF's, fundos de investimento imobiliários, debêntures conversíveis e criptos é necessária aprovação prévia, por e-mail ou por escrito, pela área de Risco e Compliance. As aprovações deverão ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos e deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 1 (um) mês, salvo autorização específica do diretor de Compliance. É permitida operações de derivativos apenas para hedge cambial de patrimônio, desde que o colaborador receba autorização da área de Compliance. Não é permitido, em qualquer hipótese, operações de *day-trade* e lançar posição de venda à descoberto.

Os colaboradores deverão evitar número excessivo de operações pessoais nos mercados de bolsa e devem estar de acordo com a sua situação patrimonial. Em situações em que o comitê de compliance entender que tais investimentos detidos estejam em desacordo com situação patrimonial do colaborador, a Novus Capital se resguarda no direito de exigir que as posições sejam reduzidas ou até mesmo encerradas.

Conforme acima descrito, as operações pessoais do colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Novus Capital, baseados na integridade, confiança e lealdade, nunca preterindo os interesses dos clientes da Novus Capital. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Novus Capital e o de seus Colaboradores sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Novus



+55 21 2529 3500



ri@novuscapital.com.br
www.novuscapital.com.br



Av. Ataulfo de Paiva, 1235 - 4º andar
Leblon - Rio de Janeiro

Capital. A Novus Capital poderá discricionariamente definir qual(is) corretora(s) o colaborador poderá operar.

Para promover o alinhamento de interesses entre a Novus Capital e seus clientes, os sócios da Novus Capital devem investir uma parcela da remuneração recebida nos fundos geridos pela empresa. Essa parcela é determinada de acordo com regra definida pelo Comitê Executivo.

O controle, o estabelecimento desta política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Comitê de Risco e Compliance da Novus Capital, por meio do Diretor de Compliance, que é descrito em capítulo específico.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Novus Capital, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o que foi estipulado no Código de Ética da Novus Capital. Com base nisso, os investimentos pessoais devem: (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com o Código de Ética da Novus Capital, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Comitê de Risco e Compliance, segundo o Anexo I desta Política de Investimentos Pessoais.

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta política deverá ser notificado ao Comitê de Risco e Compliance, de acordo com os procedimentos fixados no Código de Ética da Novus Capital.

Todo colaborador assinará um Termo de Compromisso com a Política de Investimento Pessoal (Anexo I). Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Novus Capital, devendo esclarecer, no mesmo ato, ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua em ativos de mercado que se oponham a esta política. É de responsabilidade do Diretor de Compliance verificar, semestralmente, a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos colaboradores.

Ao assinar o documento, o colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta política. A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da Novus Capital, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A Novus Capital não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Novus Capital seja penalizada ou tenha



prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

3. Monitoramento

A Novus Capital, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Novus Capital para tal fim.

4. Gestão de Caixa Gestora

A política de gestão do caixa da própria empresa tem por objetivo evitar conflito de interesses, por esse motivo não é permitido a realização de negociações de ativos financeiros considerados de renda variável. Realizada de maneira conservadora está restrita à: (i) Negociação de ativos financeiros considerados de renda fixa; (ii) Realização de operações compromissadas com lastro em títulos públicos; (iii) Aplicação em fundos de investimentos de renda fixa ou em estratégia mais conservadora da própria Gestora; e (iv) Aplicação em CDBs de grandes bancos.

5. Reinvestimento de Dividendos

A política de reinvestimento dos dividendos recebidos pelos sócios da Novus Capital tem o objetivo de criar solidez da e reforçar o alinhamento de interesses no longo prazo. Portanto, todos os sócios da Novus que receberem um montante maior que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) semestralmente, via distribuição de resultado, deverão obrigatoriamente reinvestir o excedente nos fundos da Gestora. Este investimento deverá ser feito através do distribuidor indicado pela empresa, não sendo aceito os montantes vindos através de investimentos realizados através de plataformas de investimento (modalidade PCO).

Importante ressaltar que todo valor investido deverá seguir a regra de *lockup* pelo período de 3 semestres consecutivos. O sócio só poderá sacar antes deste período em casos de extrema necessidade (aquisição de bens, gastos médicos ou outras eventualidades que venham a ocorrer). Nestes casos, o sócio deverá fazer uma requisição, informando o financeiro e o motivo da movimentação, para o Comitê de Risco & Compliance da Novus Capital, o qual poderá aprovar ou não.

6. Vigência e Revisão

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja



+55 21 2529 3500



ri@novuscapital.com.br
www.novuscapital.com.br



Av. Ataulfo de Paiva, 1235 • 4º andar
Leblon • Rio de Janeiro



constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.



+55 21 2529 3500



ri@novuscapital.com.br
www.novuscapital.com.br



Av. Ataulfo de Paiva, 1235 • 4º andar
Leblon • Rio de Janeiro

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu,, inscrito no CPF/MF sob nº, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais não possuem nenhuma divergência com as posições da Novus Capital Gestora de Recursos LTDA (“Novus Capital”) e que nada foi realizado, durante o período mencionado, em discordância com o Código de Ética e Conduta e com a Políticas de Investimento Pessoal e de Compliance da Novus Capital.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e Conduta e com a Políticas de Investimento Pessoal e de Compliance da Novus Capital, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

Rio de Janeiro, XX de Janeiro de 20XX

Colaborador



+55 21 2529 3500



ri@novuscapital.com.br
www.novuscapital.com.br



Av. Ataulfo de Paiva, 1235 • 4º andar
Leblon • Rio de Janeiro